

# PAN exige que Câmara de Baião proíba tourada no sábado mas recinto está legal

written by O Cidadão | 22 de Agosto, 2025



A distrital do PAN no Porto apresentou um requerimento à Câmara de Baião para que **não fosse emitida ou fosse revogada qualquer autorização para a instalação de uma praça de touros**, defendendo que estavam em causa “irregularidades e ilegalidades graves”.

Entre os argumentos apontados pelo partido estavam a “**falta da declaração de não oposição do proprietário do terreno**”, um “**prazo manifestamente insuficiente para instrução do processo**”, além de “**contradições na identificação do local do recinto**”, “**ausência de vistorias e pareceres obrigatórios**”, “**certidões fiscais e contributivas caducadas da sociedade promotora**”, e ainda “**risco excepcional de incêndio associado à**

**instalação de recinto em prédio rústico". O PAN referia também "riscos para a saúde pública decorrentes da libertação de sangue e resíduos biológicos".**

O partido acrescentava que ***"uma tourada exige uma série de meios, como bombeiros, que nesta altura do ano, no entender do PAN, não deviam estar a ser desviados dos incêndios"***.

Considerando estas razões, o PAN defendeu que a autarquia **"não podia legalmente licenciar o evento"** e deveria **"revogar de imediato qualquer licença emitida"** ou, em alternativa, não conceder licença.

Questionada pela Lusa, a Câmara de Baião esclareceu que na quinta-feira foi realizada uma vistoria às condições de segurança do recinto e foram detetadas inconformidades. Contudo, a vistoria foi repetida na sexta-feira pelas 14:00 e, segundo a autarquia, **os técnicos concluíram que o espaço reunia os requisitos previstos na lei, estando apto a receber até 1.000 pessoas.**

A autarquia sublinhou que a tourada **não integra o programa oficial das Festas Concelhias e de São Bartolomeu, que decorrem de 17 a 24 de agosto, sendo uma iniciativa privada.**

Em comunicado, o município acrescentou que ***"importa sublinhar que não compete à Câmara Municipal autorizar a realização da tourada, uma vez que essa é uma competência da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC)"***, cabendo-lhe apenas **"autorizar a instalação e emitir a licença de funcionamento do recinto itinerante"**.

O processo de vistoria envolveu representantes da Proteção Civil e da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

Segundo fonte oficial da autarquia, o município **"limita-se a cumprir, rigorosamente, as competências que a lei lhe atribui: após as devidas ações de fiscalização, autorizar a instalação e emitir a licença de funcionamento do recinto"**, reforçando

que se trata **“do recinto e não do evento”**.

Quanto ao posicionamento sobre touradas, a autarquia declarou que **“não poderão, naturalmente, as opções pessoais/individuais sobrepor-se ao que a lei preconiza, mesmo que não concordemos com ela. E quem tem poder para fazer alterações à lei é a Assembleia da República, não as câmaras”**.

OC/RPC/JE // MSP/Lusa